

RESOLUÇÃO ARSAE-MG 82/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a Revisão Tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 22, 23, 25, 29, 30, 37 a 39, a Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 20.822, de 30 de julho de 2013, principalmente o disposto nos artigos 6º e 8º; e a Resolução nº 40, de 3 de outubro de 2013, desta Agência;

CONSIDERANDO que é objetivo da regulação definir tarifas que permitam tanto o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação eficiente dos serviços, como a modicidade tarifária aos usuários;

CONSIDERANDO a crise hídrica vivenciada no Estado de Minas Gerais, especialmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte, que repercutiu sobre o nível de consumo dos usuários e da receita observada pela Copasa;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária periódica objetiva a reavaliação das condições de mercado e a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária periódica é o instrumento regulatório adequado para se definir o nível de receita necessário para proporcionar equilíbrio econômico-financeiro ao prestador regulado;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa a aplicar, aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados, as tarifas constantes do Anexo desta Resolução a partir de 13 de maio de 2016.

§1º O índice de reposicionamento tarifário, livre das compensações relativas ao exercício anterior, que servirá de base para os próximos reajustes, é de 16,34% (dezesseis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento).

§2º O índice médio, a ser aplicado sobre as tarifas vigentes definidas pela Resolução ARSAE-MG 64, de 13 de abril de 2015, é de 13,90% (treze inteiros e noventa centésimos por cento), por considerar também compensações relativas ao exercício anterior.

§3º O detalhamento do cálculo da 1ª Etapa da Revisão Tarifária Periódica da Copasa é apresentado na Nota Técnica CRFEF 30/2016, divulgada no sítio eletrônico da Arsaie-MG.

§4º Fica autorizada a cobrança de Tarifa Fixa mesmo nas situações de suspensão da prestação do serviço de abastecimento previstas na Resolução nº 40 da Arsa. de 3 de outubro de 2013.

Art. 2º Manter a cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário graduada em razão da existência ou não de tratamento de esgoto coletado para cada um dos usuários, conforme diferenciação tarifária a seguir:

- I – tarifas EDC (esgotamento dinâmico com coleta) em caso de ausência de tratamento do esgoto coletado;
- II – tarifas EDT (esgotamento dinâmico com coleta e tratamento) em caso de tratamento do esgoto coletado.

Art. 3º Manter os critérios de enquadramento dos usuários à Tarifa Social:

I - unidade usuária classificada como residencial:

II - os moradores da unidade usuária classificada como Residencial – Tarifa Social devem pertencer a uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais; e

III - a renda per capita mensal familiar desta unidade usuária deve ser menor ou igual a meio (1/2) salário mínimo nacional.

§ 1º O benefício da Tarifa Social será vinculado somente a uma unidade usuária por família registrada no Cadastro Único para Programas Sociais.

§ 2º Quando da emissão de uma nova fatura, somente será concedido o benefício aos usuários que tiverem no máximo duas faturas vencidas e não pagas.

§ 3º O prestador notificará mensalmente o beneficiário inadimplente quanto ao número de faturas vencidas e não pagas, sobre a possibilidade de suspensão do benefício e, quando couber, sobre a efetivação da suspensão e os meios para a sua regularização.

§ 4º A Copasa deverá atualizar o cadastro de beneficiários da Tarifa Social pelo menos uma vez ao ano, conforme registro mais recente do Cadastro Único para Programas Sociais.

§ 5º A Copasa deve manter a divulgação dos critérios de enquadramento da Tarifa Social, por meio de mensagem inserida nas faturas de água e esgoto.

Art. 4º Aprovar o adiamento da compensação de R\$ 91.510.218, relativa ao faturamento de usuários na categoria Social abaixo da meta prevista.

§1º O montante será pago em três parcelas nos próximos ajustes tarifários, devidamente corrigidas pela Taxa Selic acumulada na data do cálculo.

§2º Não haverá adiamento da compensação sobre faturamento na categoria Social abaixo da meta prevista relativa aos períodos de referência dos próximos ajustes tarifários.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor-Geral

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução ARSAE-MG 82, de 12 de abril de 2016).

TARIFAS APLICÁVEIS AOS USUÁRIOS
Tabela Tarifária II - Revisão Periódica 2016
Tarifa de Aplicação

Categorias	Faixas	Tarifas			
		Água	EDC	EDT	Unidade
Residencial Social	Fixa	8,49	4,25	7,64	R\$/mês
	0 a 5 m³	0,44	0,23	0,39	R\$/m³
	> 5 a 10 m³	2,230	1,116	2,008	R\$/m³
	> 10 a 15 m³	5,256	2,628	4,730	R\$/m³
	> 15 a 20 m³	6,820	3,411	6,138	R\$/m³
	> 20 a 40 m³	7,158	3,580	6,442	R\$/m³
	> 40 m³	12,056	6,028	10,850	R\$/m³
Residencial	Fixa	14,15	7,08	12,74	R\$/mês
	0 a 5 m³	0,74	0,38	0,67	R\$/m³
	> 5 a 10 m³	2,788	1,395	2,510	R\$/m³
	> 10 a 15 m³	5,839	2,920	5,256	R\$/m³
	> 15 a 20 m³	6,820	3,411	6,138	R\$/m³
	> 20 a 40 m³	7,158	3,580	6,442	R\$/m³
	> 40 m³	12,056	6,028	10,850	R\$/m³
Comercial	Fixa	21,61	10,81	19,45	R\$/mês
	0 a 5 m³	1,89	0,95	1,71	R\$/m³
	> 5 a 10 m³	2,83	1,41	2,54	R\$/m³
	> 10 a 20 m³	7,912	3,956	7,120	R\$/m³
	> 20 a 40 m³	9,043	4,522	8,139	R\$/m³
	> 40 a 200 m³	9,419	4,710	8,477	R\$/m³
	> 200 m³	9,984	4,993	8,985	R\$/m³
Industrial	Fixa	21,61	10,81	19,45	R\$/mês
	0 a 5 m³	1,89	0,95	1,71	R\$/m³
	> 5 a 10 m³	2,83	1,41	2,54	R\$/m³
	> 10 a 20 m³	7,912	3,956	7,120	R\$/m³
	> 20 a 40 m³	9,043	4,522	8,139	R\$/m³
	> 40 a 200 m³	9,419	4,710	8,477	R\$/m³
	> 200 m³	9,984	4,993	8,985	R\$/m³
Pública	Fixa	18,01	9,01	16,21	R\$/mês
	0 a 5 m³	2,07	1,04	1,86	R\$/m³
	> 5 a 10 m³	2,64	1,32	2,37	R\$/m³
	> 10 a 20 m³	7,536	3,769	6,782	R\$/m³
	> 20 a 40 m³	8,289	4,145	7,461	R\$/m³
	> 40 a 200 m³	9,419	4,710	8,477	R\$/m³
	> 200 m³	9,984	4,993	8,985	R\$/m³



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

Considerando o Parecer Jurídico favorável, exarado pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal desta Casa, determino o encaminhamento de ofício às Lideranças para indicarem 01 (um) vereador, se assim desejarem, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Iturama/MG, aos 20 de março de 2017.


Vereador José Richioni Filho
Presidente da Câmara

Ilustríssimo Senhor
José Mauro de Freitas
Diretor Geral da Câmara Municipal de Iturama
Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 123 /2017

Iturama, 20 de março de 2017.

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor Vereador Líder de Partido,

Venho solicitar a indicação de 01 (um) vereador para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito a ser constituída para apurar os descumprimento de Contrato, com o Município de Iturama, por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, no prazo de 05 (cinco) dias.

Caso não haja indicação por parte de Vossa Excelência, a designação será procedida de ofício por este Presidente que subscreve.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador José Pichioni Filho
Presidente da Câmara

Ilmo. Senhor Vereador
Carlos Alberto Correa da Silva
Líder do Partido Verde – PV
Câmara Municipal de Iturama-MG

*Recebido em
21/3/17*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 124/2017

Iturama, 20 de março de 2017.

Ilustríssimo Senhor Vereador Líder de Partido,

CÓPIA

Venho solicitar a indicação de 01 (um) vereador para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito a ser constituída para apurar os descumprimento de Contrato, com o Município de Iturama, por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, no prazo de 05 (cinco) dias.

Caso não haja indicação por parte de Vossa Excelência, a designação será procedida de ofício por este Presidente que subscreve.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador José Pinioni Filho
Presidente da Câmara

Recebido em 24/03/17
Albano

Ilmo. Senhor Vereador
Ana Lúcia Menezes Santos
Líder do Partido Social Cristão – PSC
Câmara Municipal de Iturama-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 125/2017

Iturama, 20 de março de 2017.

Ilustríssimo Senhor Vereador Líder de Partido,

CÓPIA

Venho solicitar a indicação de 01 (um) vereador para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito a ser constituída para apurar os descumprimento de Contrato, com o Município de Iturama, por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, no prazo de 05 (cinco) dias.

Caso não haja indicação por parte de Vossa Excelência, a designação será procedida de ofício por este Presidente que subscreve.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador José Richioni Filho
Presidente da Câmara

*Recbi em 24/03/17
Patrícia Queiroz*

Ilmo. Senhor Vereador
Sebastião Tiago de Queiroz
Líder do Partido Popular Socialista – PPS
Câmara Municipal de Iturama-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 126/2017

Iturama, 20 de março de 2017.

Ilustríssimo Senhor Vereador Líder de Partido,

CÓPIA

Venho solicitar a indicação de 01 (um) vereador para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito a ser constituída para apurar os descumprimento de Contrato, com o Município de Iturama, por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, no prazo de 05 (cinco) dias.

Caso não haja indicação por parte de Vossa Excelência, a designação será procedida de ofício por este Presidente que subscreve.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador José Ivaldo Barbosa Filho
Presidente da Câmara

Ilmo. Senhor Vereador
José Ivaldo Barbosa

Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB
Câmara Municipal de Iturama-MG

RECEBI EM
24-03-17
JOSE Ivaldo
Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 127/2017

Iturama, 20 de março de 2017.

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor Vereador Líder de Partido,

Venho solicitar a indicação de 01 (um) vereador para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito a ser constituída para apurar os descumprimento de Contrato, com o Município de Iturama, por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, no prazo de 05 (cinco) dias.

Caso não haja indicação por parte de Vossa Excelência, a designação será procedida de ofício por este Presidente que subscreve.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador José Pichioni Filho
Presidente da Câmara

Ilmo. Senhor Vereador
Luiz Paulo dias de Freitas
Líder do Partido Social Democrata Cristão – PSDC
Câmara Municipal de Iturama-MG

*Recebido 24/03/17
Mun. Iturama*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 128/2017

Iturama, 20 de março de 2017.

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor Vereador Líder de Partido,

Venho solicitar a indicação de 01 (um) vereador para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito a ser constituída para apurar os descumprimento de Contrato, com o Município de Iturama, por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, no prazo de 05 (cinco) dias.

Caso não haja indicação por parte de Vossa Excelência, a designação será procedida de ofício por este Presidente que subscreve.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador José Richioni Filho
Presidente da Câmara

RECEBI
em 24/03/2017

Ilmo. Senhor Vereador
Nivaldo Alves Ferreira
Líder do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B
Câmara Municipal de Iturama-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 129/2017

B

Iturama, 20 de março de 2017.

Ilustríssimo Senhor Vereador Líder de Partido,

CÓPIA

Venho solicitar a indicação de 01 (um) vereador para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito a ser constituída para apurar os descumprimento de Contrato, com o Município de Iturama, por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, no prazo de 05 (cinco) dias.

Caso não haja indicação por parte de Vossa Excelência, a designação será procedida de ofício por este Presidente que subscreve.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador José Michioni Filho
Presidente da Câmara

Ilmo. Senhor Vereador
Wender Peres de Lima
Líder do Partido da Mobilização Nacional – PMN
Câmara Municipal de Iturama-MG

Recebi em 24/03/2017




CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 130/2017
3

Iturama, 20 de março de 2017.

Ilustríssimo Senhor Vereador Líder de Partido,

CÓPIA

Venho solicitar a indicação de 01 (um) vereador para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito a ser constituída para apurar os descumprimento de Contrato, com o Município de Iturama, por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, no prazo de 05 (cinco) dias.

Caso não haja indicação por parte de Vossa Excelência, a designação será procedida de ofício por este Presidente que subscreve.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador José Pichioni Filho
Presidente da Câmara

Ilmo. Senhor Vereador
Ricardo Oliveira de Freitas
Líder do Partido da República – PR
Câmara Municipal de Iturama-MG

*Recebi em 24/03/2017
Karine Barbosa*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 06 /2017-GV

Iturama, 24 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, conforme ofício recebido, o vereador _____ para compor Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de descumprimento contratual por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Atenciosamente,


NIVALDO ALVES FERREIRA
VEREADOR

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
24/Mar/2017 16:27 000258

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ PICHIONI FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITURAMA/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº ____/2017-GV

Iturama, 24 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, conforme ofício recebido, o vereador JOSE Inolito BATORÉ para compor Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de descumprimento contratual por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Atenciosamente,

JOSE Inolito BATORÉ

BATORÉ
VEREADOR
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
24/03/2017 16:28 000260

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ PICHIONI FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITURAMA/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 04 /2017-GV

Iturama, 24 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Indiço a Vossa Excelência, conforme ofício recebido, o vereador Fabício Adão das Amaral para compor Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de descumprimento contratual por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

28/03/2017 12:21 000089

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG

Atenciosamente,


Dr. Sebastião Tiago de Queiroz
VEREADOR

Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ PICHIONI FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITURAMA/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 07/2017-GV

Iturama, 24 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, conforme ofício recebido, o vereador Luiz Paulo Dias de Jesus para compor Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de descumprimento contratual por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Atenciosamente,

PAULINHO DIAS
VEREADOR

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA - MG

28/Mar/2017 12:20 000288

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ PICHIONI FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITURAMA/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 02/2017-GV

Iturama, 24 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, conforme ofício recebido, o vereador Ricardo Oliveira de Faria para compor Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de descumprimento contratual por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

29/Mar/2017 12:42:00Z

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG

Atenciosamente,


Ricardo Baiano
VEREADOR

Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ PICHIONI FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITURAMA/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 02 /2017-GV

Iturama, 24 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, conforme ofício recebido, o vereador Carlito Leves do Rio para compor Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de descumprimento contratual por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

29/Mar/2017 15:35 000279
CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG

Atenciosamente,


**CARLITO
VEREADOR**
Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ PICHIONI FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITURAMA/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 08 , DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre composição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iturama, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que foi protocolado nesta Casa requerimento nº 02/2017 subscrito por doze vereadores para instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, visando apurar eventuais irregularidades na prestação de serviços e descumprimentos contratuais decorrentes, por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA,

Considerando que os Líderes de Bancadas Parlamentares procederam à indicação dos seus respectivos representantes para sua composição,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Vereadores **Fabício Adão Dias Amaral**, integrante do Bancada Parlamentar do Partido Popular Socialista – PPS, **José Ivaldo Barbosa**, integrante da Bancada Parlamentar do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, **Carlos Alberto Corrêa da Silva**, integrante da Bancada Parlamentar do Partido Verde - PV, **Luiz Paulo Dias de Freitas**, integrante da Bancada Parlamentar do Partido Social Democrata Cristão – PSDC, **Ricardo Oliveira de Freitas**, integrante da Bancada Parlamentar do Partido da República - PR para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, atendendo ao Requerimento nº 02, de 20/02/17.

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores **David Tribioli Corrêa**, Advogado e **Marina Costa Dantas**, Analista de Controle Interno como integrantes da equipe de apoio da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria, tem por finalidade apurar irregularidades na prestação de serviços caracterizado o descumprimento de contrato com o Município de Iturama-MG, por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão realizados no prazo de 120 (cento) dias, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) dias, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 30 de março de 2017.


JOSÉ PICHIONI FILHO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

Considerando a instauração e composição de Comissão Parlamentar de Inquérito expeça-se ofício ao Prefeito Municipal, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais, à ARSAE-MG e ao Ministério Público de Minas Gerais, para, querendo, indicarem representante para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Iturama/MG, aos 30 de março de 2017.

Vereador José Richioni Filho
Presidente da Câmara

Ilustríssimo Senhor
José Mauro de Freitas
Diretor Geral da Câmara Municipal de Iturama



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 146/2017-GP

Iturama, 30 de março de 2017.

Senhor diretor,

CÓPIA

Venho, por meio desta, informar a Vossa Senhoria, conforme requerimento nº CM 02/2017, apresentado nesta Casa, que foi instaurada e constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito, nessa Casa de Leis, para apuração de eventuais descumprimentos de contrato, por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, no caso de prestação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto no Município de Iturama – MG.

Considerando que compete a ARSAE a fiscalização de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no Estado de Minas Gerais, se entender necessário e adequado, recomendo a nomeação/designação de representante para acompanhamento das reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, inclusive tendo a possibilidade de manifestação por parte da ARSAE-MG.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.


Vereador José Pinheiro Filho
Presidente

Ao Senhor
Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral da Agência Reguladora de Água e Esgoto de Minas Gerais – ARSAE
e-mail: gustavo.cardoso@arsae.mg.gov.br
Telefone: (34) 3915-8133
Belo Horizonte - MG

CPI COPASA - ITURAMA - MG



Camara Iturama - Dr. David Tribioli Correa <juridico@camaraiturama.com.br>

qui 30/03/2017 19:20

Caixa de Entrada

Para: gustavo.cardoso@arsae.mg.gov.br <gustavo.cardoso@arsae.mg.gov.br>; juridico@camaraiturama.com.br <juridico@camaraiturama.com.br>;

📎 5 anexos (11 MB)

20170330_160727.jpg; 20170330_160711.jpg; 20170330_160643.jpg; 20170330_160742.jpg; 20170330_160809.jpg;

Boa Tarde

Venho encaminhar ofício expedido pelo Presidente da Câmara de Iturama, Estado de Minas Gerais, Sr. José Pichioni Filho dando conhecimento de que foi instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de irregularidades na prestação de serviços e descumprimento contratual por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, no Município de Iturama-MG.

Atenciosamente,

David Tribioli Corrêa
Advogado da Câmara Municipal de Iturama



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 144/2017-GP

Iturama, 30 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

CÓPIA

Venho, por meio desta, informar a Vossa Excelência, conforme requerimento CM 02/2017, que foi instaurada e constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito, nessa Casa de Leis, para apuração de eventuais descumprimentos de contrato, por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, no caso de prestação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto no Município de Iturama – MG.

Observo que o Município tem o dever de fiscalizar a prestação do contrato com as concessionárias de serviços públicos, assim, se entender necessário, recomendo a nomeação/designação de servidor para acompanhamento das reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, inclusive tendo a possibilidade de manifestação por parte do Poder Executivo.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.


Vereador José Piloni Filho
Presidente

RECEBEMOS)
em 31/03/17


A Sua Excelência o Senhor
Anderson Bernardes de Oliveira
Prefeito Municipal
Iturama-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 145/2017-GP

Iturama, 30 de março de 2017.

Senhor diretor,

CÓPIA

Venho, por meio desta, informar a Vossa Senhoria, conforme requerimento nº CM 02/2017, apresentado nesta Casa, que foi instaurada e constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito, nessa Casa de Leis, para apuração de eventuais descumprimentos de contrato, por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, no caso de prestação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto no Município de Iturama – MG.

Se entender necessário e adequado, recomendo a nomeação/designação de representante para acompanhamento das reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, inclusive tendo a possibilidade de manifestação por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.


Vereador José Rauloni Filho
Presidente


RECEBEMOS
em 31/03/17

À

Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
Rua Pirajuba, 511
Iturama-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 147/2017-GP

Iturama, 30 de março de 2017.

Senhor(a) Promotor(a),

CÓPIA

Venho, por meio desta, informar a Vossa Senhoria, conforme requerimento nº CM 02/2017, apresentado nesta Casa, que foi instaurada e constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito, nessa Casa de Leis, para apuração de eventuais descumprimentos de contrato, por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, no caso de prestação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto no Município de Iturama – MG.

Considerando as competências afetas ao Ministério Público, em especial a fiscalização, se entender necessário e adequado, indique representante para acompanhamento das reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, inclusive tendo a possibilidade de manifestação por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.


Vereador José Piloni Filho
Presidente

RECEBI(EMOS)
em 31/03/17
Dito

Excelentíssimo Senhor

Dr. ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA

Promotor de Justiça

Av. Campina Verde 1.395 (fundos)

Iturama-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Comissão Parlamentar Inquérito, criada pelo Requerimento no 02/2017,
“destinada a apurar irregularidades na prestação de serviços pela Companhia de
Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

ATA DA 1ª REUNIÃO

Ata da 1ª Reunião realizada em 03 de Abril de 2017, às 15 horas e 30 minutos,
na Sala de Reuniões Vereador Edson Menezes, com a presença dos membros: Ricardo
Oliveira de Freitas, Fabrício Adão Dias Amaral, Luiz Paulo Dias de Freitas, JoséIVALDO
Barbosa e Carlos Alberto Correa da Silva.

Na oportunidade compareceram os Vereadores José Pichioni Filho, Adebaldo
Borges de Freitas e Renato José dos Reis.

Foram eleitos Presidente o Vereador Carlos Alberto Correa da Silva, Vice-
Presidente o Vereador Fabrício Adão Dias Amaral e designado relator o Vereador Luiz
Paulo Dias de Freitas.

Após sua aprovação, a presente Ata será publicada.


Carlos Alberto Correa da Silva
Presidente da CPI


Luiz Paulo Dias de Freitas
Relator da CPI


Fabrício Adão Dias Amaral
Vice-Presidente da CPI


JoséIVALDO Barbosa
Membro da CPI


Ricardo Oliveira de Freitas
Membro da CPI



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
(Requerimento nº 02/2017)

PLANO DE TRABALHO
CPI DA COPASA

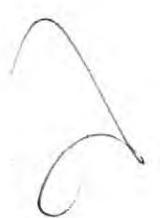
Presidente: Carlos Alberto Correa da Silva – PV

Vice-Presidente: Fabrício Adão Dias Amaral – PPS

Relator: Luiz Paulo Dias de Freitas – PSDC



Abril de 2017






1 – INTRODUÇÃO

Por meio do Requerimento nº CM 02/2017, a Câmara Municipal de Iturama criou a presente Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar “irregularidades na prestação de serviços da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, no Município de Iturama e Distrito de Alexandrita”.

Composta por 5 (cinco) membros, esta CPI foi instalada no dia 20 de março de 2017, sendo seus membros eleitos em 30 de março de 2017, sendo Presidente o Vereador Carlos Alberto Correa da Silva, e o Vice-Presidente o Vereador Fabrício Adão Dias Amaral.

O Presidente indicou como relator o Vereador Luiz Paulo Dias de Freitas.

2 – A COPASA NO CONTEXTO DESTA CPI

A COPASA é uma das maiores empresas de saneamento no Estado de Minas Gerais, sendo parte do patrimônio do Estado.

A COPASA já fora digna de elogios no passado, porém a empresa, aparentemente, estaria deixando a desejar, no tocante a prestação de serviços e preservação do meio ambiente, em vários municípios.

Este plano de trabalho tem o intuito de buscar a verdade dos fatos, privando pela técnica e legalidade e evitando eventuais disputas políticas.

3 – OBJETO DA CPI

Nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal, “as comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a APURAÇÃO DE FATO DETERMINADO EM POR PRAZO CERTO, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores”.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Por sua vez, a Lei Orgânica do Município de Iturama dispõe de forma semelhante: “As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Casa, será criada pela Câmara Municipal, mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Para realizar os mandamentos constitucional e legal e em sintonia com o Requerimento nº CM 02/2017, este Plano de Trabalho estrutura o objeto desta CPI em eixos, a saber:

Eixo 1: Descumprimento de cláusulas contratuais, no tocante à prestação de serviços, por parte da COPASA – CLÁUSULA TERCEIRA do contrato de programa.

Eixo 2: Descumprimento de cláusulas contratuais, no tocante à regime de remuneração dos serviços, por parte da COPASA – CLÁUSULA QUARTA do contrato de programa.

Eixo 3: Descumprimento de cláusulas contratuais, no tocante aos direitos do município, por parte da COPASA – CLÁUSULA SEXTA, Item 2, do contrato de programa.

Eixo 4: Descumprimento de cláusulas contratuais, no tocante aos direitos dos usuários, por parte da COPASA – CLÁUSULA OITAVA, Item 2, do contrato de programa.

Eixo 5: Descumprimento de cláusulas contratuais, no tocante à proteção ambiental e dos recursos hídricos, por parte da COPASA – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato de programa.

4. ROTEIRO DE TRABALHO

Para consecução dos objetivos da CPI, entre outras providências, este Plano de Trabalho prevê:

a) realização de reuniões na Câmara Municipal de Iturama, para aprovação de requerimentos e audiência pública para a tomada de depoimentos;

b) requisição de documentos e informação, podendo, entre outros, ser



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



requisitadas informações aos órgãos públicos;

c) realização de diligências julgadas necessárias, entre as quais reuniões fora da Câmara Municipal de Iturama;

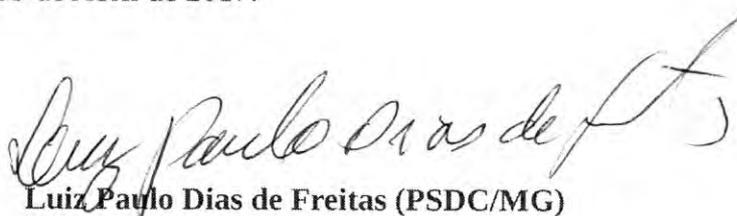
d) oitiva de autoridades e especialistas, relacionadas aos eixos de investigação.

Do relatório final, que será elaborado ao longo dos trabalhos da Comissão, seguirão recomendações ao Ministério Público, ao Poder Executivo, à ARSAE-MG e a COPASA.

5 – CONCLUSÃO

As atividades previstas neste Plano de Trabalho visam conferir efetividade à investigação parlamentar, com respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, mas sempre em busca da verdade real. Com isso, realizaremos uma das funções do Poder Legislativo, que é a fiscalizadora.

Iturama, 05 de Abril de 2017.



Luiz Paulo Dias de Freitas (PSDC/MG)

Relator

